



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 139/2023/EXO

O Prefeito do Município de Cachoeira dos Índios, Estado da Paraíba, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal em seu art. 65, Inciso X,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) servidor(a) **ERICA GONÇALVES DA SILVA**, com portaria de nomeação nº **091/2023**, em cargo comissionado, deste município de Cachoeira dos Índios, servindo-lhe a presente Portaria como prova do presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 13 de dezembro de 2023

Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0140/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARTILIANO ALVES DOS SANTOS**, com documento de RG nº 122783 SSP/PB e CPF nº 072.677.824-93 para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, mediante o símbolo CC4, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,
Cachoeira dos Índios (PB), 13 de dezembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS-PB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0141/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **ERICA GONÇALVES DA SILVA**, com documento de RG nº 4.252.149 SSSDS/PB e CPF nº 126.137.274-38 para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DO CONTROLE DE AMBULÂNCIAS**, mediante o símbolo CC3, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

GABINETE DO PREFEITO,

Cachoeira dos Índios (PB), 13 de dezembro de 2023

Allan Seixas de Sousa

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024.

Reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF João Izidro de Souza do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios - PB (CME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 431/2008 Art. 12, inciso VIII, fundamentado na Resolução 01/2023 e parecer exaurido no Processo de Nº 01/2023 aprovado no plenário desse Colegiado em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF João Izidro de Souza de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios, localizada no Distrito de Tambo, zona rural, no Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º De acordo com o as leis que fundamentam essa Resolução, ficam determinados à validade deste reconhecimento de autorização de funcionamento pelo período de (05) anos a partir da publicação no Diário do município.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios-PB, em reunião ordinária de 21 de março de 2024.

Joelma Maria Gonçalves Rolim
Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME
Portaria nº 100/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 02/2024.

Reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Daniel Gonçalves Lustosa do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios - PB (CME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 431/2008 Art. 12, inciso VIII, fundamentado na Resolução 01/2023 e parecer exaurido no Processo de Nº 01/2023 aprovado no plenário desse Colegiado em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Daniel Gonçalves Lustosa de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios, localizada no Distrito de São José de Marimbás, zona rural, no Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º De acordo com o as leis que fundamentam essa Resolução, ficam determinados à validade deste reconhecimento de autorização de funcionamento pelo período de (05) anos a partir da publicação no Diário do município.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios-PB, em reunião ordinária de 02 de maio de 2024.


Joelma Maria Gonçalves Rolim

Município de Cachoeira dos Índios - PB

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano MMXXII - Edição de 13 de Dezembro de 2023

Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME

Portaria nº 100/2021



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 03/2023.

Reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Lindalva Claudino Martins do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios - PB (CME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 431/2008 Art. 12, inciso VIII, fundamentado na Resolução 01/2023 e parecer exaurido no Processo de Nº 01/2023 aprovado no plenário desse Colegiado em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Lindalva Claudino Martins de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios, localizada no Distrito de Fátima, zona rural, no Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º De acordo com o as leis que fundamentam essa Resolução, ficam determinados à validade deste reconhecimento de autorização de funcionamento pelo período de (05) anos a partir da publicação no Diário do município.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios-PB, em reunião ordinária de 13 de dezembro de 2023.

Joelma Maria Gonçalves Rolim

Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME

Portaria nº 100/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME Nº 04/2023.

Reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Maria Cândido de Oliveira do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios-PB.

O Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios - PB (CME), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a Lei Municipal nº 431/2008 Art. 12, inciso VIII, fundamentado na Resolução 01/2023 e parecer exaurido no Processo de Nº 01/2023 aprovado no plenário desse Colegiado em 13 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o reconhecimento da autorização de funcionamento da Educação Infantil e Ensino Fundamental da EMEIEF Maria Cândido de Oliveira de jurisprudência do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeira dos Índios, localizada na Avenida Governador João Agripino – S/N, Centro, no Município de Cachoeira dos Índios-PB.

Parágrafo Único – Ficam convalidados os estudos dos alunos da Educação Infantil, dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos realizados até a publicação desta Resolução.

Art. 2º De acordo com o as leis que fundamentam essa Resolução, ficam determinados à validade deste reconhecimento de autorização de funcionamento pelo período de (05) anos a partir da publicação no Diário do município.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Cachoeira dos Índios-PB, em reunião ordinária de 13 de dezembro de 2023.

Joelma Maria Gonçalves Rolim
Presidência do Conselho Municipal de Educação - CME
Portaria nº 100/2021